



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 001/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

I – RELATÓRIO

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei da Câmara nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023, de autoria dos nobres Vereadores João Paulo de Sousa Rebouças e Francisco Hélio Fernandes Rebouças que cria a Biblioteca Elisiário Pereira da Silva, na Sede do Centro Cultural de Quitérias e dá outras providências.

A presente proposição foi protocolada na Secretaria desta Câmara Municipal de Icapuí em 02 de fevereiro de 2023. Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 50, do Regimento Interno desta Casa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei, fruto de iniciativa parlamentar, que visa criar, de forma institucional a Biblioteca do Centro Cultural de Quitérias que passa a se chamar de Biblioteca Elisiário Pereira da Silva, buscando, sobretudo, facilitar o acesso da população aos livros e publicações de domínio público, consistindo numa ferramenta muito importante no sentido de contribuir para a formação de novos leitores.

Vale destacar ainda que o presente Projeto de Lei veio acompanhado de justificativa na qual seus autores explicam porque entendem que Elisiário Pereira da Silva deve ser homenageado com a designação de seu nome no espaço público.

Isto posto, o Projeto de Lei da Câmara nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023, quanto ao aspecto legal, tem amparo nas Constituições Federal e Estadual, bem como no Artigo 157, I, *Parágrafo Único*, I, da Lei Orgânica Municipal, não infringindo norma de direito posta no ordenamento jurídico. Quanto à sua forma, respeitou as disposições contidas para o processo legislativo municipal. Quanto ao aspecto gramatical, este projeto apresenta boa técnica legislativa, mostrando-se perfeito e pronto para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.



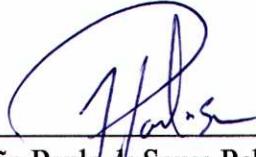
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

III – VOTO

Em face do exposto, o Projeto de Lei da Câmara nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023, quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, não apresenta qualquer incoerência jurídica, portanto, voto pela admissão e aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2023.



João Paulo de Sousa Rebouças
Relator

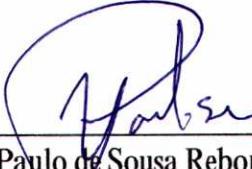


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 11:00 H DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023, NA SALA DAS COMISSÕES.

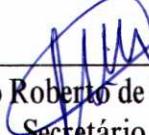
No dia 08 de fevereiro de 2023, na Sala das Comissões, às 11:00 horas, a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador João Paulo de Sousa Rebouças, esteve reunida para análise do P Projeto de Lei da Câmara nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023. Nesta ocasião, o Relator explanou o seu parecer sobre o referido Projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguida pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:30 Horas.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2023.



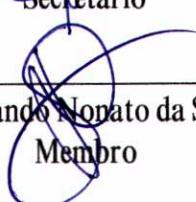
João Paulo de Sousa Rebouças

Presidente



Claudio Roberto de Carvalho

Secretário



Normando Nonato da Silva

Membro